



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

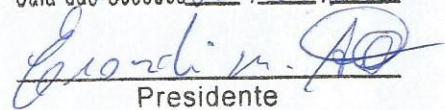
Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## INDICAÇÃO L/08/2022 - Pedido do Vereador Ari Fernando Jacinto

**I N D I C O** à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral a Oficiar o Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que adote as seguintes providências: **Realizar a equiparação salarial dos Auxiliares de Enfermagem com os Técnicos de Enfermagem após a implementação da lei que instituiu o piso salarial para classe.**

Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões 23/05/2022

  
Presidente

Nobres Edis,

Justifico minha indicação salientando que foi aprovado pelo Congresso Nacional e foi para a Sanção presidencial o projeto de Lei que institui o piso para os profissionais de enfermagem.

Ocorre que o valor estipulado para os auxiliares de enfermagem (R\$ 2.375,00) é R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) abaixo do piso fixado para os técnicos de enfermagem (R\$ 3.325,00).

Em nosso município temos apenas 3 (três) funcionários(as) que ocupam o cargo de auxiliares, porém, desenvolvem as atividades iguais aos funcionários(as) que ocupam os cargos de técnicos de enfermagem.

Ademais, cumpre informar que, estas pessoas possuem também formação como técnicos de enfermagem, os diferenciando apenas a nomenclatura do cargo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

Assim, se possuem a mesma formação e desempenham as mesmas funções, nada é mais justo do que receberem a mesma remuneração, evitando-se desta forma a ocorrência de injustiças e disparidades entre os funcionários municipais.

Sala das Sessões, "Plenário Antônio João Bellotti"

Taquaral SP, 20 de maio de 2022.

Ari Fernando Jacinto  
Vereador

Econl.

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



**Ofício Especial**

Paço Municipal,  
Taquaral/SP, 10 de junho de 2022.

Exmo. Senhores Vereadores

**Ref.: Indicação L/08/2022.**

Recebeu esta prefeitura o ofício acima indicado, no qual é realizada indicação para que seja realizada a equiparação salarial dos auxiliares e técnicos de enfermagem.

A indicação envolve a necessidade de promoção de reestruturação administrativa com alteração dos valor dos vencimentos dos servidores efetivos municipal. No presente momento a Lei Federal n. 9.504/97 impõe diversas vedações aos entes públicos durante o denominado “período eleitoral”, vedações que se aplicam inclusive a este Município. Entre as diversas vedações se encontra a impossibilidade de promover alteração remuneratória superior a recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano (nos termos do art. 73, VIII da Lei 9.504/97). Por essas razões no presente momento esta prefeitura encontra-se vedada a promover o quanto indicado. Ainda assim, será estudada a matéria para que em tempo oportuno possam ser tomadas as medidas adequadas.

Renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira**  
Prefeito Municipal

01 RECEBIDO  
01/07/2022  
13/07/2022  
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL